



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSÉ MARIA DOS SANTOS

INFORMAÇÃO - PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO - 4º ANO

Prova 48 | 2026

1º Ciclo do Ensino Básico

Despacho Normativo n.º 3/2026 de 23 de fevereiro de 2026
Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência de final do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, a realizar em 2026 pelos alunos autopropostos.

Este documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Duração

Objeto de avaliação

A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor, nomeadamente as áreas de competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento em consonância com o Referencial de Educação para a Cidadania.

Na Prova Oral são objeto de avaliação os conhecimentos demonstrados no âmbito da conceção e construção de uma cidadania ativa.

Caracterização da Prova

As atividades de interação oral abordam temáticas trabalhadas nos domínios a desenvolver, no âmbito das dimensões: Direitos Humanos; Democracia e Instituições Políticas; Literacia Financeira e Empreendedorismo; Desenvolvimento Sustentável e *Media*. A prova é avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos apresentados para cada item.

Os itens visam avaliar os conhecimentos no âmbito de algumas das temáticas, a apresentação de opiniões e o levantamento de questões, tudo o que permita demonstrar o processo de construção de cidadania ativa do aluno.

Duração

A prova tem a duração de 15 (quinze) minutos e é de realização obrigatória.